



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 069/90 de 12 de dezembro de 1990.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre-Ceará.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE., em 12 de dezembro de 1990.

  
João Alves de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL